



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

EMENDA ADITIVA Nº 81 AO PLE Nº 42/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Artigo 1º. Adicione-se o inciso XXII ao art. 29, § 2º, do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, com a seguinte redação:

“Art. 29. Decreto do Executivo Municipal regulamentará este Plano de Mobilidade Urbana do Recife em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

(...)

§ 2º A regulamentação referida no *caput* deve considerar no mínimo os seguintes temas:

(...)

XXII - ações de promoção e estímulo ao uso do transporte metroferroviário.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, por meio da Superintendência de Trens Urbanos do Recife - STU/REC, opera o Metrô do Recife há 36 anos. Com uma média de 400 viagens por dia, a Companhia tem capacidade para o transporte diário de até 400 mil pessoas, que circulam nas 19 estações localizadas no Município do Recife.

Juntamente com outras sete capitais - a saber, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Brasília e Porto Alegre -, Recife é uma das poucas cidades do Brasil que conta com um sistema de metrô para integrar o seu transporte público coletivo.

Diante disso, é imperioso a valorização do modal, colocando-o no centro do debate sobre a mobilidade urbana. É que, por ser um transporte de massa e não-polvente, deve ter seu uso estimulado por parte do Poder Público.

Nesse sentido, muito embora a CBTU seja uma empresa pública federal, a valorização desse sistema de transporte passa também por ações do Poder Público municipal, que deve atuar no intuito de gerar condições que estimulem o usuário de transporte público a se locomover de metrô. Ações que como limpeza e iluminação das ruas ao redor das estações podem ser essenciais para trazer mais conforto e segurança para os usuários e, conseqüentemente, atrair o público para o modal e melhorar a mobilidade da cidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

TADEU CALHEIROS

Vereador - PODEMOS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.
Proposição eletrônica P168403818/6/180, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

